



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.802, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, e a revogação do Decreto nº 6.165/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.342, de 28 de junho de 1983, que criou o Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista com os seguintes membros:

- I – Presidente: Denise Miyuki Tanabe Sasada;
- II – Tesoureiro: Denis Roberto Victorino da Silva;
- III – Membros:
 - a) Antonio Marcos Montai Messias;
 - b) Walquiria Donizete Vieira de Souza;
 - c) Kátia Emi Seo;
 - d) Juliana Forin de Matos Alves;
 - e) Tatiani dos Santos Correa;
 - f) Debora Micheli Caboclo Oliveira;
 - g) Catia Aparecida da Silva;
 - h) Viviane Lima Ishikawa;
 - i) Claudia Vitoratto;
 - j) Sandra Aparecida de Azevedo Damaceno;
 - k) Fábio Ricardo da Silva.



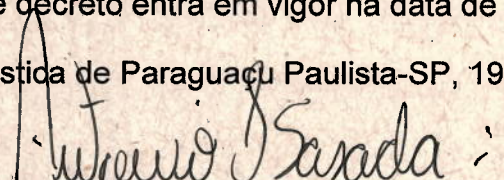
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.802, de 19 de agosto de 2021 Fls. 2 de 2

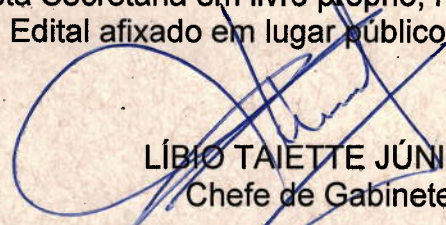
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 6.165, de 18 de julho de 2017.

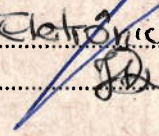
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20/08/2021 Edição: 130, p. 2
Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.802, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, e a revogação do Decreto nº 6.165/2017.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.342, de 28 de junho de 1983, que criou o Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista com os seguintes membros:

I – Presidente: Denise Miyuki Tanabe Sasada;

II – Tesoureiro: Denis Roberto Victorino da Silva;

III – Membros:

a) Antonio Marcos Montai Messias;

b) Walquiria Donizete Vieira de Souza;

c) Kátia Emi Seo;

d) Juliana Forin de Matos Alves;

e) Tatiani dos Santos Correa;

f) Debora Micheli Caboclo Oliveira;

g) Catia Aparecida da Silva;

h) Viviane Lima Ishikawa;

i) Claudia Vitoratto;

j) Sandra Aparecida de Azevedo Damaceno;

k) Fábio Ricardo da Silva.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 6.165, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.478, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Designa a servidora CLAUDIA VITORATTO, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o Memorando Interno nº 122/21, do Departamento Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA VITORATTO, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 20.291, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.